



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.451 , de 31 / 10 / 03

Processo nº: 37.796

PROJETO DE LEI Nº 8.735

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD" a Rua 2 do loteamento Chácara Betinha,
no Bairro Rio Acima.

Arquive-se.

W. M. F. de S. A.
Diretor

12/11/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 37796
Alm

Matéria: PL nº 8.735	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Almampedi</i> Diretora Legislativa 25/02/2003	<i>CJP</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: <i>ME</i>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Almampedi</i> Diretora Legislativa 25/09/2003	Designo o Vereador: <i>Arno</i> <i>Sofundo</i> Presidente 29/08/03	☒ favorável ☐ contrário <i>Sofundo</i> Relator 29/08/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício GP/SLHP nº 206/03 (fls. 10)
À Consultoria Jurídica.

Almampedi
Diretora Legislativa
23/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 37.796
[Signature]

PUBLICAÇÃO
13 / 02 / 2003

PP 866/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037796 FEV 03 09 E 9 17

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a: <u>CJR</u>
Presidente <u>14/02/2003</u>

APROVADO
Presidente <u>14/02/2003</u>

PROJETO DE LEI N.º 8.735

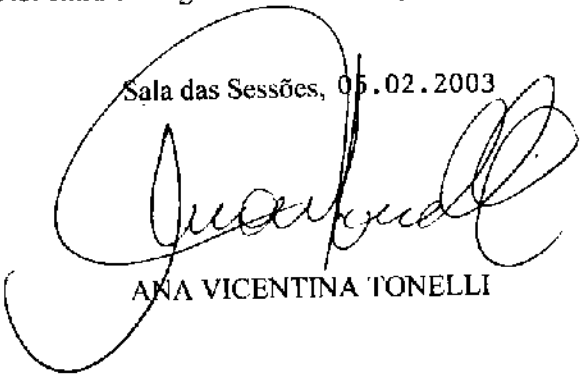
(Ana Vicentina Tonelli)

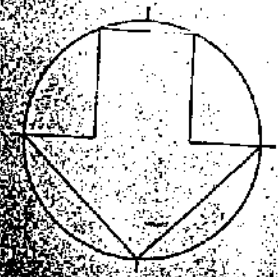
Denomina "**Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD**" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

Art. 1º. É denominada "**Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD**" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.02.2003


ANA VICENTINA TONELLI



GRANJA BETINHA



A

Exec. Municipal da
Cidade Rio Acima

[Handwritten signature]

LOTEAMENTO CHACARAS BETINHA
BAIRRO DO RIO ACIMA
 PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE RUA
 VEREADORA ANA TONELLI
 JUNHO 2002

copiado em setembro de 1970
 Des. Sampaio

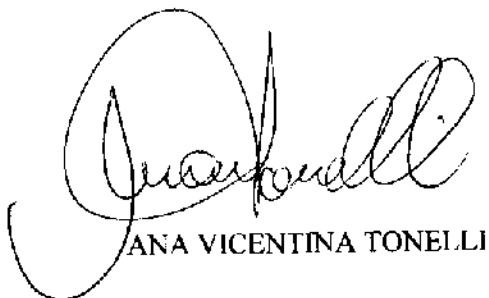


(Pl. nº 8.735 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: ***Denomina "Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo **EMA ESCATAMBURGO BAAD**

Nascido em **12 / 12 / 12** Local **ELIAS FAUSTO** Estado **S.P.**

Falecido em **13 / 08 / 96** Local **JUNDIAÍ** Estado **S.P.**

Filiação **EVARISTO ESCATAMBURGO E AMABILÍ EGUEDIM ESCATAMBURGO**

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

DESDE MUITO JOVEM COMEÇOU A TRABALHAR NA LAVOURA JUNTAMENTE COM SUA FAMÍLIA, APRENDENDO JÁ DESDE AQUELA ÉPOCA EXEMPLOS DE AUSTERIDADE.

CASOU-SE COM O SR. ALBERTO BAAD TENDO DESTA UNIÃO O NASCIMENTO DE CINCO FILHOS, OS QUAIS AINDA RESIDEM NO BAIRRO.

EXEMPLO DE VIDA, CRIOU COM AMOR E DEDICAÇÃO FILHO ADOTIVO QUE LHE SOBREVIVEU COMO SE SEU FOSSE, O QUAL INFELISMENTE JÁ FALECEU.

TRABALHOU MUITO COM SUA FAMÍLIA PARA O ENGRANDECIMENTO DO BAIRRO, TENDO DEIXADO IMÓVEIS CONSTRUÍDOS COM O ESFORÇO DE SEU TRABALHO.

DONA EMA ERA MUITO CONHECIDA, POIS RESIDIU NO BAIRRO POR CINQUENTA E NOVE ANOS. DEIXANDO MUITA SAUDADE APÓS O SEU FALECIMENTO. TODA A SUA TRADICIONAL FAMÍLIA AINDA RESIDE NO BAIRRO OU SEJA, VINTE E QUATRO NETOS E TRINTA E NOVE BISNETOS.

Representante da Família
Nome

Endereço

Fone

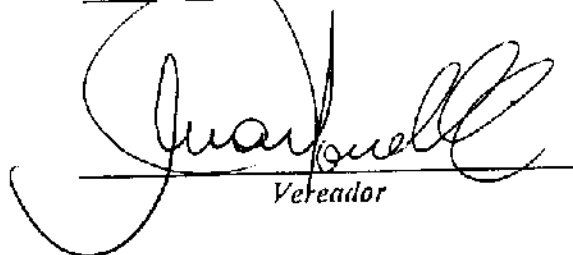
Informante
Nome

BALTAZAR COELHO GOMES

Endereço **RUA PAULISTA Nº 72 - VILA RIO BRANCO**

Fone **45860400**

Em **20** de **AGOSTO** de **2002**.


Vereador



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.310**

PROJETO DE LEI Nº 8.735

PROCESSO Nº 37.796

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 5 de fevereiro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ns.	08
proc.	37.796

proc. 37.796

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).

PRESIDENTE
11/02/2003

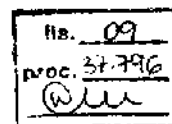
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
11/02/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
CABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.03.106
proc. 37.796

Em 11 de fevereiro de 2003

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.310 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.735, da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

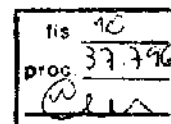
Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
ass.: <u>Christiane</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em 13/02/03	



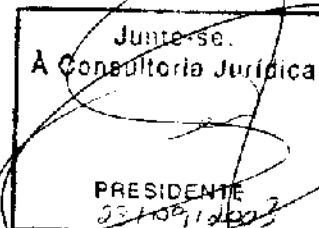
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP/SMAP n.º 206/03
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 22/SET/03 13:57 039537

Jundiaí, 19 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.03.106 – Proc. 37.796, datado de 11 de fevereiro p.p., temos a informar que a via em questão está oficializada, não incorpora o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.165**

PROJETO DE LEI Nº 8.735

PROCESSO Nº 37.796

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD**" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.310, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 206/2003, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão está oficializada, não incorpora o patrimônio público e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.".

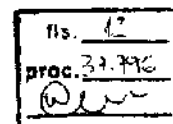
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972 - por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996 -, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público estela oficializada ou incorporada ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de
Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",
L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 24 de setembro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 37.796

PROJETO DE LEI Nº 8.735, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Ro Acima.

PARECER Nº 1.485

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 7.165, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
30/09/03

Sala das Comissões, 29.09.2003.

[assinatura]
ANA VICENTINA TONELLI

[assinatura]
SÉRGIO DUTRA

[assinatura]
ORACIO GOTARDO
Presidente e Relator

[assinatura]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

[assinatura]
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ns.	44
proc.	37.796
<i>[Signature]</i>	

Of. PR 10/03/73
proc. 37.796

Em 14 de outubro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.735**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

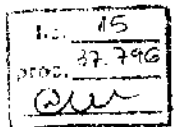
Engº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.735

PROCESSO Nº. 37.796

OFÍCIO PR Nº. 10/03/73

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/10/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

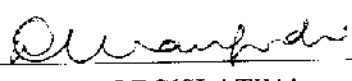
Paulo

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

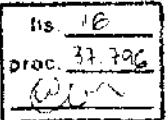
06 / 11 / 03


DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 37.796

GP., em 31.10.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.735

Denomina "**Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD**" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

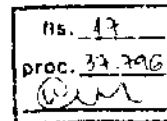
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de outubro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD**" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de outubro de dois mil e três (14/10/2003).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



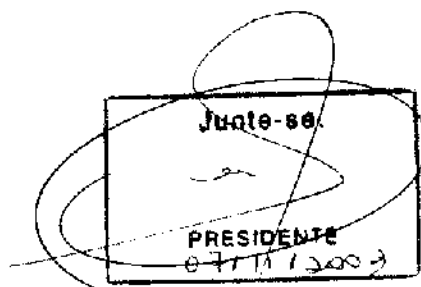
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 413/03
Processo nº 23.898-2/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 06/NOV/03 17:48 039929

Jundiaí, 31 de outubro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.735, bem como cópia da Lei nº 6.151, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HALDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.151, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.003

Denomina "**Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD**" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

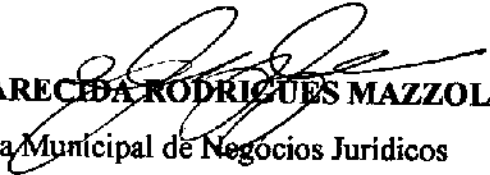
Art. 1º - É denominada "**Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD**" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL RADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	20
proc.	57.798

[Signature]



LEI Nº 6151, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Denomina "**Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD**" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua EMA ESCATAMBURGO BAAD**" a Rua 2 do loteamento Chácaras Betinha, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos